



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 11 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 11 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 198 / 2024. **LICITAÇÃO MODO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Nathália da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **06 (seis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das **Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, ficando a arrematante **CONVOCADA** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para o respectivo item arrematado, juntamente à Habilitação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80


no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente foi solicitado o envio dos documentos de habilitação ou complementação dos mesmos, conforme exigência prevista na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Insta salientar que diversas participantes já haviam anexado na plataforma seus documentos. Diante da concessão de prazo, e a proximidade do término de almoço desta repartição, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada a partir das 13 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. Transcorrido o prazo para envio de propostas e documentos de habilitação, houve a necessidade de desclassificar a arrematante que deixou de apresentar o exigido, referente aos itens nº 05 e 07. Diante da desclassificação da arrematante dos itens nº 05 e 07, foi concedido prazo, de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providencie o envio da proposta readequada. Transcorrido o prazo, houve a necessidade de desclassificar a arrematante que deixou de apresentar o exigido, referente ao item nº 07. Diante da desclassificação da arrematante do item nº 07, foi concedido prazo, de até 02 (duas) horas para que a próxima classificada no respectivo item, providencie o envio da proposta readequada. **DA HABILITAÇÃO:** Encerradas as análises, o(a) Conductor(a) do processo, comunicou que juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME** (CNPJ: 07.835.506/0001-60); **2-) PARQUINHO ARAUCÁRIA LTDA** (CNPJ: 20.833.052/0001-56); **3-) SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA** (CNPJ: 04.235.125/0001-51); **4-) DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA** (CNPJ: 53.448.772/0001-57). *Em tempo, com relação às empresas: **PARQUINHO ARAUCÁRIA LTDA**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP (Art. 156º, III da Lei nº 14.133/2021) no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e na Prefeitura Municipal de Nipoã (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993) no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993) no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; todavia as mesmas encontram-se APTAS a participarem do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente aos órgãos sancionadores.* Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, para o item nº 01; **2-) PARQUINHO ARAUCÁRIA LTDA**, para os itens nº 02, 03, 04 e 07; **3-) SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA**, para o item nº 05; **4-) DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**, para o item nº 06. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE**




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

HABILITAÇÃO: Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, não houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Enio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Nathália da Cunha
Equipe de Apoio

